

RAFFAELE CIFRONE

Recluso No Estabelecimento Prisional de Coimbra

**Exmo. Sr. Diretor da Direção de
Finanças de Coimbra**

Coimbra, 10 de Setembro de 2012

ASSUNTO – Minha denuncia que motivou entrada geral com o N° 21810 em 2011/08/11

Exmo. Sr. Diretor da Direção de Finanças de Coimbra

Em 21 de Novembro de 2011, na sequência da denúncia por mim apresentada à Direcção Geral de Contribuição e Impostos, recebi, neste Estabelecimento Prisional, a visita de dois colaboradores da Direcção de Finanças de Coimbra, conforme consta no Termo de Identificação de denunciante, e no Termo de Declarações que prestei, e tenho em meu poder.

Até hoje, nada mais soube do que quer que seja relativamente à matéria denunciada, fundamentada e documentada, que apresentei ao Sr. Carlos Fernando da Rocha Pimenta, Inspetor Tributário e Fernando Carlos Soares da Cruz Garizo, Técnico Economista Assessor, que, ao que julgo saber, **compõem a equipa 14 – DIT II.**

As denúncias fiscais, são uma forma legítima de fazer valer os interesses do Estado Português, e punir os infratores que, nos casos denunciados, dada até a sua elevada formação académica, melhor conhecem da ilicitude da sua conduta.

Não requeri qualquer confidencialidade, sou até parte interessada, pois, face ao sucedido, deixei a minha família em maus lençóis perante o fisco italiano, que, não demora um ano a analisar situações como esta.

Desta forma, invocando o direito que me assiste de conhecer a posição assumida por V. Exas., o que foi ou não feito e respetivo resultado:

Pretendo, conhecer da aplicação ou não do **REGIME GERAL DAS INFRACÇÕES TRIBUTÁRIAS, regulado pelo estabelecido na Lei N° 15/2001 de 5 de Junho.**

Este regime, determina que, nos termos do n° 1 do seu artigo 42°:

“OS ACTOS DE INQUÉRITO DELEGADOS NOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SEGURANÇA SOCIAL OU NOS ÓRGÃOS DE POLÍCIA CRIMINAL, DEVEM ESTAR CONCLUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 8 MESES, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI ADQUIRIDA A NOTÍCIA DO CRIME

Tendo em conta a data da minha comunicação e denúncia, este prazo está mais do que ultrapassado.

Termos em que:

- **Requeiro esclarecimentos fidedignos sobre a actuação da inspecção tributária e quais as medidas aplicadas;**
- **Delas esperando até final do corrente mês de Setembro de 2012.**

Caso não obtenha a resposta solicitada, darei conhecimento desta situação, às Associações Não Governamentais que me veem apoiando em Portugal, não sendo de excluir a denúncia pública dos factos e, se for caso disso, da negligência ou silêncio da Inspeção Tributária, bem como do recurso a outras vias judiciais, no sentido que seja reposta a justiça.

Com os melhores cumprimentos

RAFFAELE CIFRONE